



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua, Franklin José Meira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.364/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

Tendo sido autorizado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, resolveu atuar a presente Dispensa de Licitação.

**OBJETO:** Contratação de instituição para a execução dos serviços de planejamento, organização e operacionalização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente de professores e formação do cadastro de reserva do município de Ipaporanga-CE.

### I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida, declaração de existir a respectiva disponibilidade financeira e parecer jurídico e minuta do contrato.

### II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente e nos elementos que instruem o procedimento, especialmente a autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela: Processo de Dispensa nº. 10/21/PD.

### III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, será juntado posteriormente parecer do controle interno, a qual será submetido à apreciação da Autoridade Superior.

### IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Prezada Senhora,



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua. Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.364/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



Encaminhamos, nesta data, os elementos do processo ora autuados para a devida instrução, devendo ser juntado o parecer do controle interno. Processo, em seguida, deverá ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, consoante Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Elementos do processo autuado.
- Parecer do Controle interno.



Ipaporanga-CE, 05 de outubro de 2021.

*Paulo Renato Barbosa de Souza*  
Paulo Renato Barbosa de Souza  
Presidente da CPL

*Antônio Glayson Ferreira Bezerra*  
Antônio Glayson Ferreira Bezerra  
Membro da CPL

*Janaina Moraes Rodrigues*  
Janaina Moraes Rodrigues  
Membro da CPL

*W*

*W*

*W*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua. Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.462.364/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.520.642-4



## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ACLERIANA MOTA FERREIRA**, na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação;

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer da Assessoria Jurídica, a contratação da Instituição CETREDE - Centro de Treinamento e Desenvolvimento, inscrito no CNPJ nº. 07.875.818/0001-05, Av. da Universidade, 2932 – Benfica - CEP: 60.020-181, Fortaleza - Ceará, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para contratação de instituição para a execução dos serviços de planejamento, organização e operacionalização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente de professores e formação do cadastro de reserva do município de Ipaporanga-CE, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação Nº. 10/21/PD.

Assim, nos termos do caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, vimos comunicar que será procedida a devida ratificação da presente dispensa para fins de contratação da empresa.

Ipaporanga-CE, 13 de outubro de 2021.

**Acleriana Mota Ferreira**

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação